



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escolinha Pingo de Gente		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escolinha Pingo de Gente, em Icó, e autoriza o funcionamento da educação infantil, e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.		
<b>RELATOR:</b> Francisco Olavo Silva Colares		
<b>SPU N°</b> 03052615-9	<b>PARECER:</b> 0789/2004	<b>APROVADO:</b> 18.10.2004

### **I – RELATÓRIO**

Maria Epolyane de Sousa, diretora da Escolinha Pingo de Gente, situada na Av. Ilídio Sampaio, 1903, Centro, CEP: 63430-000, Icó, solicita a este Conselho, mediante Processo nº 03052615-9, o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 04.142.822/0001-68.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nº 361/2000 e 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento da Escolinha Pingo de Gente, de Icó, à autorização do funcionamento da educação infantil e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/Nº 0789/2004

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2004.

**FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES**

Relator

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0789/2004
SPU	Nº	03052615-9
APROVADO EM:		18.10.2004

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC